



DECRETO 3.578/2015

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE”.**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no dia 15 do mês de Abril de 2015, local: Centro Conviver da 3º Idade, situado na Av. JK, s/n, Bairro Berneck, horário: das 08h00 as 17:00hs; E Conferência Livre com Crianças e Adolescentes, que ocorrerá no dia: 27 de Março de 2015, na Câmara Municipal, das 13:00 as 16:00hs.

Art.2º - O evento terá como tema geral “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art.3º - As discussões realizadas na V Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art.4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Proteção e Defesa dos Direitos;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1209
24 DE Março DE 2015



- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art.5º - A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art.6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da V Conferência;
- Constituir Secretaria Executiva;
- Elaborar Regimento Interno da Conferência;
- Dirigir os trabalhos da Conferência;
- Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da V Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1209

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 24 de março de 2015

DECRETO

DECRETO 3.578/2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no dia 15 do mês de Abril de 2015, local: Centro Conviver da 3ª Idade, situado na Av. JK, s/n, Bairro Berneck, horário: das 08h00 as 17:00hs; E Conferência Livre com Crianças e Adolescentes; que ocorrerá no dia: 27 de Março de 2015, na Câmara Municipal, das 13:00 as 16:00hs.

Art. 2º - O evento terá como tema geral "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 3º - As discussões realizadas na V Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos

- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Proteção e Defesa dos Direitos;
- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da V Conferência;
- Constituir Secretaria Executiva;
- Elaborar Regimento Interno da Conferência;
- Dirigir os trabalhos da Conferência;
- Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da V Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, ln=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por CertSign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Dados: 2015.03.24 17:15:18 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

EDITAL

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata aprovada para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO-04, oferecido no Edital de Abertura do processo nº 006/2014, na forma abaixo especificada:

1- A candidata **TERESINHA JUSSARA PADILHA**, classificada para o cargo acima, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste edital, munida dos seguintes documentos:

- cópia de identidade;
- cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;
- título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;
- comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando cabível;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- uma fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de Mundo Novo-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares a candidata.

2- Se a candidata não comparecer no prazo estipulado será considerado como desistente, conforme item 10.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014.

Mundo Novo-MS, 23 de Março de 2015.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o desligamento da 13ª colocada, bem como o falecimento da 14ª colocada, o Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata aprovada para provimento do cargo de CUIDADOR DE MENOR Símbolo STO -24, oferecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014, na forma abaixo especificada:

1- A candidata **SANDRA DA MATTA OLIVEIRA**, classificada para o cargo acima, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste edital, munida dos seguintes documentos:

- cópia de identidade;
- cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;
- título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;
- comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando cabível;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- uma fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de Mundo Novo-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares a candidata.

2- Se a candidata não comparecer no prazo estipulado será considerado como desistente, conforme item 10.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014.

Mundo Novo-MS, 23 de Março de 2015.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI